

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE



Ref.: ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.08.02 - IMAC

A Empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 25.037.775/0001-62, sediada no endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492, Torre 02/Osasco - 28º andar, Centro, Osasco/SP - CEP: 06010-170, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO da decisão do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia em face da respeitável, porém equivocada decisão de desclassificação da AMARAL & CIA devido a divergências das especificações solicitadas, pelas razões de Fato e de Direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DAS RAZÕES

Prima facie, convém salientar que a empresa AMARAL & CIA é pessoa jurídica idônea, cumpridora de seus deveres e que participa em vários processos licitatórios com extrema dedicação e comprometimento, cumprindo na integralidade suas obrigações em relação à documentação, entrega de equipamentos e apoio técnico aos diversos órgãos de saúde de nosso país.

Desta forma, a empresa citada atende aos requisitos do edital, uma vez que as documentações e anexos estão apresentadas de forma clara, recorrendo conforme decreto exposto;

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer." (BRASIL. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019).

Quanto ao mérito do RECURSO, enfatiza-se que o equipamento oferecido trata-se de equipamento de Ultrassom para diagnóstico veterinário, na prática exige enorme precisão e repetitividade de resultados. Na proposta se oferece um equipamento compatível ao descrito no termo de referência do edital conforme a apresentação dos anexos da proposta e catálogo do equipamento junto aos documentos de habilitação, podendo afirmar que se trata de um aparelho robusto e moderno, mudando apenas algumas nomenclaturas. Sendo assim foram realizadas as seguintes comparações do descritivo do edital, junto às informações técnicas do equipamento US 30VET. com Setor de Assessoria Científica:

Do descritivo no termo de referência do edital;

ITEM 8: ULTRASSOM VETERINÁRIO - MONITOR DE LED DE 15" - MODO B. MODO M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO. FORNECENDO COMBINAÇÕES COMO: TRIPLEX - MODO B, COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) E DOPPLER PULSADO SIMULTÂNEOS. E SINC DUAL - IMAGEM DUAL, DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA; - TAMBÉM CONTAR COM O PSHTM (IMAGEM HARMÔNICA DE DESLOCAMENTO DE FASE); - FORMAÇÃO MULTI-BEAM; - RECURSO DE IP DE MELHORIA DE IMAGEM COM 8 NÍVEIS DE TCG (TIME GAIN COMPENSATION).

Das informações técnicas do Ultrassom contidas na proposta e seu respectivo catálogo;

US 30 VET: SISTEMA PORTÁTIL DE ULTRASSOM VETERINÁRIO COLORIDO DOPPLER - 15 POLEGADAS LED TELA EM 30°. - MODO DE EXIBIÇÃO B, B/B, 4B, B/M, M, PW, CFM - IMAGEM DOPPLER DE ONDA PULSADA (PW) - IMAGEM DOPPLER DE POTÊNCIA DIRECIONAL (DPDI) - IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL (THI) - TRIPLEX EM TEMPO REAL 3.5 IMAGEM ESPACIAL COMPOSTA (MULTI BEAM) - TGC (TIME GAIN COMPENSATION) COM 8 SEGMENTOS AJUSTÁVEIS. OFERECE VÁRIAS FUNÇÕES DE IMAGEM E SOLUÇÕES CLÍNICAS QUE SIMPLIFICAM E MELHORAM A OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO, AUMENTAM A EFICIÊNCIA DO TRABALHO DA EQUIPE MÉDICA E OTIMIZAM A EXPERIÊNCIA DE INTERAÇÃO HOMEM - MÁQUINA.

Salienta-se que a informação onde se refere SINC DUAL - IMAGEM DUAL, DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA, esta descrita de maneira genérica na proposta, sendo confirmada pelo setor de assessoria técnica, a realização desta função de imagem.

Sucedede que, após a análise, identifica-se que a referida decisão não deve prosperar uma vez que não tenha ficado clara a AMARAL & CIA e aos licitantes no chat da plataforma o motivo da desclassificação, tentamos acessar a informação do detalhamento quanto às razões como exposto nos site referido, porém não obtivemos sucesso na busca das informações no Tribunal de Contas do Ceará não estarem atualizadas, entretanto tentamos contato via e-mail para 'pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br' em 16/10/2023 para mais esclarecimentos e não obtivemos retorno.

Sendo assim a Recorrente realizou uma nova análise dos documentos e anexos para entender de fato quais eram as informações divergentes, pois a mesma não foi convocada para esclarecimento quanto às especificações do equipamento.

DO PEDIDO

Diante do exposto, a AMARAL & CIA requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso

administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, retificando a decisão administrativa para aceite da Recorrente, por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à JUSTIÇA.

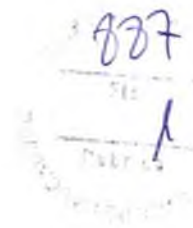
Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Osasco/SP, 30 de outubro de 2023.

Amaral & CIA Importadora e Exportadora Ltda.
Cristiano Freire Amaral
Diretor
RG nº 21.241.280
CPF nº 151.129.298-98

Fecha



RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80802/2023 - AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

mensagem

citações Amaral&Cia <licitacoes@amaralecia.com.br>
para: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br

1 de novembro de 2023 às 15:00

Sra. Pregoeira, boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 80802/2023.

Formalizamos e enviamos o nosso recurso na plataforma, porem deixo em anexo para os devidos fins, junto com o novo catálogo que foi atualizado.

Fico a disposição, para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Fernanda Santos
Contratos e Negócios Governamentais

(11) 4384-2494 (11) 99308-7436
licitacoes@amaralecia.com.br

Amaral & Cia Consulting
Av. Nélio Pereira de Souza, 406 - 2º andar
Osasco/SP - Cep: 06010-170



De: Licitações Amaral&Cia [mailto:licitacoes@amaralecia.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 18:07
Para: 'pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80802/2023 - AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Boa tarde!

Sra. Pregoeira,

Espero que esteja bem!

Referente ao Pregão Eletrônico nº 80802/2023.

Participamos do item 08, porem fomos desclassificados, conforme relatado abaixo, vemos através deste solicitar maiores esclarecimentos quanto as divergências, pois oferecemos o equipamento compatível quanto ao termo de referência e catálogo apresentado nos anexos habilitatórios, onde podemos acompanhar? Sendo só que tenho para o momento, esperando a vossa compreensão;

Término do prazo para registro da intenção de recurso:

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item: 8 - **Acústico ultrassonográfico**

Valor Estimado: R\$ 58.933,3400

Qtda Solicitada: 1

Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Situação do Item: Realizar julgamento

Qtda Aceita: 0

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtda Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R\$)	Situação do Lance	Anexos
25.937.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1	49.900,0000	15/10/2023 08:50:33:047		Recusado	Consultar

Marca: AMAMEDICA

Fabricante: AMAMEDICA

Modelo: Versão: AMA US30 VET

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ULTRASSOM VETERINARIO,AMA US30 VET, DOBBUER Sistema portátil de ultrassom veterinário raça: AMA US 30 VetColor, função de imagem: Posicar, de utilização: GPS;

Imagem: Marca: Amamedica

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: Sim

Motivo da Recusa/Inabilitação: A empresa encontra-se DESCLASSIFICADA por apresentar especificações divergentes as solicitadas.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UPA ANIMAL DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE

Término do prazo para registro da intenção de recurso:

Verificar | Voltar

Sistema informa: Encerrado pelo Sistema o prazo de convocação do Fornecedor.

(16/10/2023 16:28:21)

Sistema informa: Senhor fornecedor MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 31.131.936/0001-74, solicita o envio do anexo referente ao item 8.

(16/10/2023 14:27:39)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.395.850/0001-52, enviou

(16/10/2023 14:14:19)

Sistema informa: Senhor fornecedor EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, CNPJ/CPF: 11.395.850/0001-52, solicita o envio do

(16/10/2023 13:25:05)

Pregoeiro fala: O detalhamento quanto as razões da autoridade competente constam do termo anexo aos autos, o qual será anexado junto ao portal de licitações, no site

(16/10/2023 13:24:20)

Pregoeiro fala: Após análise feita pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, a empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA encontra-se

(16/10/2023 13:24:01)

Pregoeiro fala: DESCLASSIFICADA por apresentar especificações divergentes as solicitadas.

(16/10/2023 13:17:29)

Verificar as especificações



Atenciosamente,

AMARAL & CIA
 Consultoria em Licitações e Contratos

www.amaralecia.com.br

Fernanda Santos
 Contratos e Negócios Governamentais

(11) 4384-2494 (11) 99308-7436
 licitacoes@amaralecia.com.br

Amaral & Cia Consulting
 Av. Milano Pereira de Souza, 406 - 2º andar
 Osasco-SP - Cep: 06010-170

2 anexos

Recurso Caucaia - AMC.pdf
 2292K

ULTRASSOM - AMA US30 VET.pdf
 2265K



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

Ref.: ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.08.02 - IMAC

A Empresa **AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 25.037.775/0001-62, sediada no endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492, Torre 02/Osasco – 28º andar, Centro, Osasco/SP – CEP: 06010-170, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** da decisão do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia em face da respeitável, porém equivocada decisão de desclassificação da **AMARAL & CIA** devido a divergências das especificações solicitadas, pelas razões de Fato e de Direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DAS RAZÕES

Prima facie, convém salientar que a empresa **AMARAL & CIA** é pessoa jurídica idônea, cumpridora de seus deveres e que participa em vários processos licitatórios com extrema dedicação e comprometimento, cumprindo na integralidade suas obrigações em relação à documentação, entrega de equipamentos e apoio técnico aos diversos órgãos de saúde de nosso país.

Desta forma, a empresa citada atende aos requisitos do edital, uma vez que as documentações e anexos estão apresentadas de forma clara, recorrendo conforme decreto exposto:

"Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer."
(BRASIL. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019).

Quanto ao mérito do **RECURSO**, enfatiza-se que o equipamento oferecido trata-se de equipamento de Ultrassom para diagnóstico veterinário, na prática exige enorme precisão e repetitividade de resultados. Na proposta se oferece um equipamento compatível ao descrito no termo de referência do edital conforme a apresentação dos anexos da proposta e catálogo do equipamento junto aos documentos de habilitação, podendo afirmar que se trata de um aparelho robusto e moderno, mudando apenas algumas nomenclaturas. Sendo assim foram realizadas as seguintes comparações do descritivo do edital, junto às informações técnicas do equipamento **US 30VET** com Setor de Assessoria Científica:

Do descritivo no termo de referência do edital;

ITEM 8: ULTRASSOM VETERINÁRIO - MONITOR DE LED DE 15" - MODO B. MODO M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO. FORNECENDO COMBINAÇÕES COMO: TRIPLEX - MODO B. COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) E DOPPLER PULSADO SIMULTÂNEOS. E SINC DUAL - IMAGEM DUAL, DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA; - TAMBÉM CONTAR COM O PSHTM (IMAGEM HARMÔNICA DE DESLOCAMENTO DE FASE); - FORMAÇÃO MULTI-



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business

BEAM; - RECURSO DE IP DE MELHORIA DE IMAGEM COM 8 NÍVEIS DE TCG (TIME GAIN COMPENSATION).

Das informações técnicas do Ultrassom contidas na proposta e seu respectivo catálogo;

US 30 VET: SISTEMA PORTÁTIL DE ULTRASSOM VETERINÁRIO COLORIDO DOPPLER - 15 POLEGADAS LED TELA EM 30°. - MODO DE EXIBIÇÃO B, B/B, 4B, B/M, M, PW, CFM - IMAGEM DOPPLER DE ONDA PULSADA (PW) - IMAGEM DOPPLER DE POTÊNCIA DIRECIONAL (DPDI) - IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL (THI) - TRIPLEX EM TEMPO REAL 3.5 IMAGEM ESPACIAL COMPOSTA (MULTI BEAM) - TGC (TIME GAIN COMPENSATION) COM 8 SEGMENTOS AJUSTÁVEIS. OFERECE VÁRIAS FUNÇÕES DE IMAGEM E SOLUÇÕES CLÍNICAS QUE SIMPLIFICAM E MELHORAM A OPERAÇÃO DO INSTRUMENTO, AUMENTAM A EFICIÊNCIA DO TRABALHO DA EQUIPE MÉDICA E OTIMIZAM A EXPERIÊNCIA DE INTERAÇÃO HOMEM - MÁQUINA.

Salienta-se que a informação onde se refere **SINC DUAL - IMAGEM DUAL, DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA**, esta descrita de maneira genérica na proposta, sendo confirmada pelo setor de assessoria técnica, a realização desta função de imagem.

Sucedo que, após a análise, identifica-se que a referida decisão não deve prosperar uma vez que não tenha ficado clara a AMARAL & CIA e aos licitantes no chat da plataforma o motivo da desclassificação, tentamos acessar a informação do detalhamento quanto às razões como exposto nos site referido, porem não obtivemos sucesso na busca das informações no Tribunal de Contas do Ceará não estarem atualizadas, entretanto tentamos contato via e-mail para 'pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br' em 16/10/2023 para mais esclarecimentos e não obtivemos retorno.

Sendo assim a Recorrente realizou uma nova análise dos documentos e anexos para entender de fato quais eram as informações divergentes, pois a mesma não foi convocada para esclarecimento quanto às especificações do equipamento. Segue anexos abaixo para conhecimento e análise;

https://www.comprasnet.gov.br/inter/inter

Compras.gov.br

25.037.775/0001-62 - AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
LUAIZA 101.129.056-96 - CRISTIANO FREIRE
SRSO - Ambiente Pro

prazo para registro de intenção de recurso:

valor estimado: R\$ 50.935.840,00

Quê: 11/CPF

11/CPF	Razão Social/Nome	Qtd. Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R\$)	Quê
25.037.775/0001-62	AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1	R\$ 50.935.840,00	15/09/2023 08:50:32:047		Quê

Observação: A empresa encontra-se DENCLASIFICADA por apresentar especificações divergentes as solicitadas.



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATACIÓN DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UMA
E INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Visualizar

- Informação:** Enviado pelo Sistema o preço de contratação de Fornecedores
- Informação:** 02/10/2023 11:29:29 - Senhor Fornecedor MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/CPF: 31.131.936/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao Item B
- Informação:** 02/10/2023 11:29:29 - Senhor Pregador, a Fornecedor EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.265.891/0001-82, envio o anexo para o Item B
- Informação:** 02/10/2023 11:29:29 - Senhor Fornecedor EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, CNPJ/CPF: 21.265.891/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao Item B
- no fala:** O encaminhamento quanto rubricas da autoridade competente sistemas do banco online aos autos, o qual será anexado junto ao portal de licitações, no MMA 023 13124128 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- no fala:** Após análise feita pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, a empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA encontra-se 823 13-241011 (DESCLASSIFICADA por apresentar inconsistências divergentes as solicitações)
- no fala:** Boa tarde. A partir de agora iremos prosseguimento ao presente certame. Solicitamos que façam atenção as mensagens via chat.

Segue anexo do E-mail direcionado a comissão de licitação para esclarecimentos;



Segue anexo do Site da busca das informações no Tribunal de Contas do Ceará;



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



<p>Identificação: 1134 Portal de Licitações: CAUCALIA Prefeitura Municipal Licitação: 2023.08.08.02/2023</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPA ANIMAL DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCALICE.</p> <p>Modalidade: Pregão Tipo: Menor Preço Situação: Aberta Data de Publicação do Aviso: 18-08-2023 Data de Abertura: 08-09-2023 Local: www.comprasnet.com.br Forma de Publicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial da União - Especificação (DOU) Data: 18-08-2023 Diário Oficial do Estado - Especificação (DOE) Data: 18-08-2023 Diário Oficial do Município - Especificação (DOM) Data: 18-08-2023 Jornal de Grande Circulação - Especificação (O POVO) Data: 18-08-2023 <p>Órgão: Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC</p> <p>Licitantes: Objeto Lotes/Itens: Objeto Lote Item: ITEM 1: FOCO CIRÚRGICO - BICOLOR 12 LEDS VETERINÁRIO DE TETO Objeto Lote Item: ITEM 2: PINÇA - ANATÔMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX 16CM Objeto Lote Item: ITEM 3: PINÇA - HEMOSTÁTICA 16CM CURVA Objeto Lote Item: ITEM 4: BISTURI - ELETRÔNICO DIGITAL CORDE COAGULAÇÃO BIPOLAR VET FUNÇÕES: CORTER, COAGULAÇÃO BIPOLAR E AÇÃO EM PEDAL Objeto Lote Item: ITEM 5: TESOURA - METZENBAUM 18CM Objeto Lote Item: ITEM 6: MONITOR - MULTIPARAMÉTRICO VET Objeto Lote Item: ITEM 7: BALANÇA - DIGITAL ATÉ 10KG Objeto Lote Item: ITEM 8: ULTRASSOM VETERINÁRIO - MONITOR DE LED DE 15" - MODO B, MODO VL, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO, FORNECENDO COMBINAÇÕES COMO TRIPLE N, MODO B, COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) E DOPPLER PULSADO SIMULTÂNEOS, E SINC DUAL - IMAGEM DUAL DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA, TAMBÉM CONSTAR COMO PSITH, IMAGEM HARMÔNICA DE DESTACAMENTO DE FASE, FORMAÇÃO MULTIBEAM.</p>	<p>RECTRICO DE IPDE MELHORIA DE IMAGEM COM NÍVEIS DE TCG (TIME GAIN COMPENSATION)</p> <ul style="list-style-type: none"> Objeto Lote Item: ITEM 8: ESTIJO DE INOX - PERFORADO, TAMANHO 24 X 10 X 05 CM Objeto Lote Item: ITEM 10: MESA VETERINÁRIA - ATENDIMENTO CIRÚRGICO 100% INOX COM BALDE DE 116 ML, ALTURA 80 CM A 1,00 M E LARGURA 60 CM Objeto Lote Item: ITEM 11: TESOURA - SPENCER 10 CM PARA RETIRADA DE PONTOS Nº do Processo Administrativo: 2023.08.08.02 / Função: Rubrica Legal: 10.516/01 <p>Orçamentista do Orçamento: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES Preparador do Edital: INGRID GOMES MOREIRA Responsável pela Informação: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES Responsável pelo Projeto Técnico: LÉDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA Responsável pela Administração: INGRID GOMES MOREIRA Responsável pela Homologação: Registro de Preço: SIM</p> <p>Arquivos: AVISO DE ADJUDICAMENTO E PUBLICAÇÕES EDITAL REFEICADO IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA LÍQUID AVISO DE PUBLICAÇÕES</p> <p>ouvidoria ouvidoria@caucaia.ce.gov.br Tribunal de Contas do Estado do Ceará Endereço: Rua São Mateus, 1047 - CEP: 60.075-000 - Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3484-5000 / Ouvidoria: 0800 679 6662 Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h horas PONTA DE CONTATO: 0800 679 6662</p>
--	---

Segue anexo do Descritivo da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8	<p>ULTRASSOM VETERINÁRIO AMA US30 VET DOPPLER</p> <p>Sistema portátil de ultrassom veterinário colorido Doppler AMA US-30 VetColor Direção de imagens Doppler de potência (DPDI) Imagem Doppler Harmônica Tecidual Imagem Composta Espacial Imagem 4D (opcional) Doppler de pulso espectral Medição Automática de Envelope de Espectro</p>	AMAMEDICAL/ AMA US30 VET	UNID.	1	R\$ 49.900,00	R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



DETALHES DO PRODUTO;

Excelente desempenho de imagem
Adequado para vários animais
Sonda Convexa inclusa.

DESTAQUES;

Diversas funções de Doppler colorido.
Monitor LCD de 15 polegadas e ajuste flexível da tela em 30°.
Garantia de qualidade: garantia de 2 anos e serviço pós-venda profissional.

VANTAGENS:

Ele usa uma plataforma operacional de ultrassom inovadora autodesenvolvida chamada "Cloud Sea" que aprimora o desempenho e a eficiência do ultrassom.
Possui um módulo de transmissão rápida de informações ADC que garante alta taxa de amostragem, ampla largura de banda e alta faixa dinâmica de sinal.
Ele integra configuração e tecnologia avançadas de sonda que fornecem uma família completa de sondas e tecnologia avançada de submatriz.
Produz imagens de ultrassom mais claras, realistas, sensíveis e suaves do que os sistemas de imagem de ultrassom anteriores.
Ele oferece várias funções de imagem e soluções clínicas que simplificam e melhoram a operação do instrumento, aumentam a eficiência do trabalho da equipe médica e otimizam a experiência de interação homem-máquina.



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



<p>RESUMO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES; Pulso Doppler Imaging (PW) Direção de imagens Doppler de potência (DPDI) B/C/D Três imagens síncronas em tempo real Imagem Composta Imagem Harmônica de Tecidos (THI) Modos de imagem 2B/4B Monitor principal: 15 polegadas Área de transferência completa: as imagens salvas são exibidas na parte inferior da tela, que podem ser transferidas ou excluídas diretamente. O sistema tem a função de atualização no local. Pressuposição: para diferentes inspeções das vísceras, predefinir as condições de inspeção para a melhor imagem, reduzir o ajuste da operação, sendo que o comum usou apenas ajuste externo e regulação combinada. Imagem trapezoidal Otimização inteligente de uma chave.</p>					
--	--	--	--	--	--



AMC BRAZIL GROUP
Regulatory and Global Business



Segue anexo do **Catálogo Apresentado**;



AMA US 30 VET

Sistema de ultrassom (ecografia) com funcionalidades avançadas. Melhor Custo x Benefício do mercado, o sistema US 30 é a solução perfeita para imagens de elevada qualidade e imagiologia doppler dos tecidos.

AmaMedical Soluções em Saúde Ltda
Av. Hilário Pereira de Souza, 406, Torre 2, 28º andar - Osasco - SP, 06010-170
vendas@amamedical.com.br
(11) 4384-2494



AMC BRAZIL GROUP
Regulatory and Global Business



Especificações técnicas

É aplicável para exame e diagnóstico de animais no sistema digestivo, sistema reprodutivo, urinário sistema para hospitais veterinários e instituições científicas.

Com seu design móvel leve e ergonômico, o US 30 pode acompanhá-lo sempre que necessário. Quebrando a barreira entre os sistemas de diagnóstico de ultrassom P/B e Doppler

Operação

- Sistema Operacional: Windows 10
- Imagem: Imagem Doppler de Onda Pulsada (PW)
- Imagem Doppler de Potência Direcional (DPDI)
- Triplex em tempo real 3.5 Imagem Espacial Composta
- Imagem Harmônica Tecidual (THI)
- Modos de imagem 2B/4B

Aplicações

- Inspeção e diagnóstico de lesões em animais de porte médio e pequeno, como fígado, vesícula biliar, baço, rins, bexiga, útero e outros tecidos e órgãos.
- Teste de gravidez e medição da espessura do toucinho em animais de grande porte, como bovinos, ovinos, equinos e suínos.

Modo de Exibição

- Controle de ganho ajustável de 0-100, em incrementos de 1
- **TGC (Time Gain Compensation) com 8 segmentos ajustáveis**
- Níveis dinâmicos ajustáveis de 20-280, em 20 níveis

Interface

- Portas USB, saídas de áudio, HDMI e DP, proporcionando conectividade versátil para transferência de dados e integração com outros dispositivos e sistemas.

Idiomas de exibição

- Português, Espanhol, Inglês, Francês, Chinês, Russo

Transdutores

- Sonda convexa; Sonda linear; Sonda micro-convexa; Sonda retal;



Monitor

- 15 polegadas LED

Modo de Exibição

- B, B/B, 4B, B/M, M, PW, CFM

Falsa cor e TGC

- 8 segmentos

Armazenamento Permanente

- 128GB

Bateria

- 15600mA

Peso líquido

- 8,6kg

Reprodução de filme

- *600 quadros

Interface para Sondas

- 2 Portas

AmaMedical Soluções em Saúde Ltda
Av. Hilário Pereira de Souza, 406, Torre 2, 28º andar - Osasco - SP, 06010-170
vendas@amamedical.com.br
(11) 4384-2494



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



Segue anexo do **Catálogo Atualizado**;



AMA US30 POWER

Sistema de ultrassom (ecografia) com funcionalidades avançadas. Melhor Custo x Benefício do mercado. o sistema US30 POWER DOPPLER COLORIDO é a solução perfeita para imagens de elevada qualidade e imagiologia doppler dos tecidos.

AmaMedical Soluções em Saúde Ltda
Av. Hilário Pereira de Souza, 406, Torre 2, 28º andar - Osasco - SP, 06010-170
vendas@amamedical.com.br
(11) 4384-2494



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



Especificações técnicas

Atender a inspeção e diagnóstico de hospitais primários em abdome, obstetria, ginecologia, aparelho urinário, pequenos órgãos, superficial, vascular, pediátrico, neonatal, muscular, exame físico e outros aspectos. Equipamento com sistema moderno, avançado e que fornece muito mais possibilidades em várias aplicações clínicas, seja em grandes animais, ou pequenos.

Operação

- Sistema Operacional: Windows 10
- Imagem: Imagem Doppler de Onda Pulsada (PW)
- Imagem Doppler de Potência Direcional (DPDI)
- Triplex em tempo real 3.5 Imagem Espacial Composta
- Imagem Harmônica Tecidual (THI)
- Modos de imagem 2B/4B

Aplicações

- Inspeção e diagnóstico de lesões em animais de porte médio e pequeno, como fígado, vesícula biliar, baço, rins, bexiga, útero e outros tecidos e órgãos.
- Teste de gravidez e medição da espessura do toucinho em animais de grande porte, como bovinos, ovinos, equinos e suínos.

Modo de Exibição

- Preto e branco, com Doppler colorido, 3D/4D, com Doppler espectral, para elastografia; Controle de ganho ajustável de 0-100, em incrementos de 1 - TGC (Time Gain Compensation) com 8 segmentos ajustáveis
- Níveis dinâmicos ajustáveis de 20-280, em 20 níveis

Interface

- Portas USB, saídas de áudio, HDMI e DP, proporcionando conectividade versátil para transferência de dados e integração com outros dispositivos e sistemas.

Idiomas de exibição

- Português, Espanhol, Inglês, Francês, Chinês, Russo

Monitor

- 15 polegadas, 0-30° ajustável LED

Modo de Exibição

- B, B/B, 4B, B/M, M, PW, CFM

Falsa cor e TGC

- 8 segmentos

Armazenamento Permanente

- 128GB

Bateria

- 15600mA

Peso líquido

- 8,6kg

Reprodução de filme

- *600 quadros

Interface para Sondas

- 2 Portas

Opção de Sondas: Convexa, Linear, Microconvexo, Phased Array, Endocavitário

- Sonda convexa: 2.0MHz, 2.5MHz, 3.0MHz, 3.5MHz, 4.0MHz, 5.5MHz, H4.0MHz, H5.0MHz,
- Sonda linear: 6.0MHz, 7.5MHz, 8.5MHz, 10.0MHz, 12.0MHz, H10.0MHz,
- Sonda transvaginal: 4.5MHz, 5.0MHz, 6.0MHz, 6.5MHz, 7.0MHz, 9.0MHz, H8.0MHz,
- Sonda microconvexo (R15): 4.5MHz, 5.0MHz, 6.0MHz, 6.5MHz, 7.0MHz, 9.0MHz, H8.0MHz,
- Sonda de volume 4D: frequência 2.0MHz, 3.0MHz, 4.0MHz, 4.5MHz, 5.5MHz, 6.0MHz,
- Suporta função 3D em tempo real (3D/4D/5D HD LIVE) 2.15: Com função de imagem trapezoidal 2.16 e otimização inteligente de um clique

AmaMedical Soluções em Saúde Ltda
Av. Hilário Pereira de Souza, 406, Torre 2, 28º andar - Osasco - SP, 06010-170
vendas@amamedical.com.br
(11) 4384-2494



AMC BRAZIL GROUP

Regulatory and Global Business



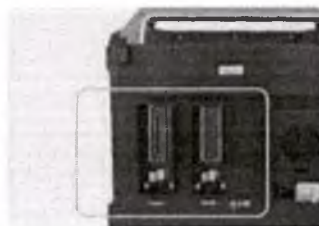
Quer saber mais sobre o US30 POWER e suas vantagens?

Ultrassom veterinário portátil

Design

O ultrassom Veterinário US30 POWER possui um design elegante e moderno. Ele foi projetado para ser ergonômico, facilitando o fluxo de trabalho e reúne elementos que fazem dele um equipamento bonito e muito funcional. Além disso, possui teclado iluminado com indicador de teclas ativas.

Poderoso Sistema de Ultrassom com Doppler Colorido, US30 POWER é equipado com a mais avançada tecnologia para promover alta qualidade de imagem e conveniente fluxo de trabalho, permitindo resultados eficientes.



AmaMedical Soluções em Saúde Ltda
Av. Hilário Pereira de Souza, 406. Torre 2, 28º andar - Osasco - SP, 06010-170
vendas@amamedical.com.br
(11) 4384-2494



AMC BRAZIL GROUP
Regulatory and Global Business



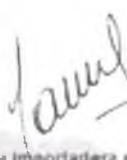
DO PEDIDO

Diante do exposto, a AMARAL & CIA requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, retificando a decisão administrativa para aceite da Recorrente, por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à JUSTIÇA.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Osasco/SP, 30 de outubro de 2023.


Amaral & Cia Importadora e Exportadora Ltda

Amaral & CIA Importadora e Exportadora LTDA
Cristiano Freire Amaral
Diretor
RG nº 21.241.280
CPF nº 151.129.298-98

25.037.775/0001-62
**AMARAL & CIA IMPORTADORA
E EXPORTADORA LTDA**
Av. Hilário Pereira de Souza, 492 - 28º andar
Cep: 06010-170
Centro - Osasco - SP



AMA US30 POWER

Sistema de ultrassom (ecografia) com funcionalidades avançadas. Melhor Custo x Benefício do mercado, o sistema US30 POWER DOPPLER COLORIDO é a solução perfeita para imagens de elevada qualidade e imagiologia doppler dos tecidos.

Especificações técnicas

Atender a inspeção e diagnóstico de hospitais primários em abdome, obstetrícia, ginecologia, aparelho urinário, pequenos órgãos, superficial, vascular, pediátrico, neonatal, muscular, exame físico e outros aspectos. Equipamento com sistema moderno, avançado e que fornece muito mais possibilidades em várias aplicações clínicas, seja em grandes animais, ou pequenos.

Operação

- Sistema Operacional : Windows 10
- Imagem: Imagem Doppler de Onda Pulsada (PW)
- Imagem Doppler de Potência Direcional (DPDI)
- Triplex em tempo real 3.5 Imagem Espacial Composta Imagem Harmônica Tecidual (THI)
- Modos de imagem 2B/4B

Aplicações

- Inspeção e diagnóstico de lesões em animais de porte médio e pequeno, como fígado, vesícula biliar, baço, rins, bexiga, útero e outros tecidos e órgãos.
- Teste de gravidez e medição da espessura do toucinho em animais de grande porte, como bovinos, ovinos, equinos e suínos.

Modo de Exibição

- Preto e branco, com Doppler colorido, 3D/4D, com Doppler espectral, para elastografia; Controle de ganho ajustável de 0-100, em incrementos de 1 -TGC (Time Gain Compensation) com 8 segmentos ajustáveis
- Níveis dinâmicos ajustáveis de 20-280, em 20 níveis

Interface

- Portas USB, saídas de áudio, HDMI e DP, proporcionando conectividade versátil para transferência de dados e integração com outros dispositivos e sistemas.

Idiomas de exibição

- Português, Espanhol, Inglês, Francês, Chinês, Russo

Monitor

- 15 polegadas, 0-30° ajustável LED

Modo de Exibição

- B, B/B, 4B, B/M, M, PW, CFM

Falsa cor e TGC

- 8 segmentos

Armazenamento Permanente

- 128GB

Bateria

- 15600mA

Peso líquido

- 8,6kg

Reprodução de filme

- "600 quadros

Interface para Sondas

- 2 Portas

Opção de Sondas: Convexa, Linear, Microconvexo, Phased Array, Endocavitário

- Sonda convexa: 2,0MHz, 2,5MHz, 3,0MHz, 3,5MHz, 4,0MHz, 5,5MHz, H4,0MHz, H5,0MHz,
- Sonda linear: 6,0MHz, 7,5MHz, 8,5MHz, 10,0MHz, 12,0MHz, H10,0MHz,
- Sonda transvaginal: 4,5MHz, 5,0MHz, 6,0MHz, 6,5MHz, 7,0MHz, 9,0MHz, H8,0MHz,
- Sonda microconvexa (R15): 4,5MHz, 5,0MHz, 6,0MHz, 6,5MHz, 7,0MHz, 9,0MHz, H8,0MHz,
- Sonda de volume 4D: frequência 2,0MHz, 3,0MHz, 4,0MHz, 4,5MHz, 5,5MHz, 6,0MHz,
- Suporta função 3D em tempo real (3D/4D/5D HD LIVE) 2.15; Com função de imagem trapezoidal 2.16 e otimização inteligente de um clique

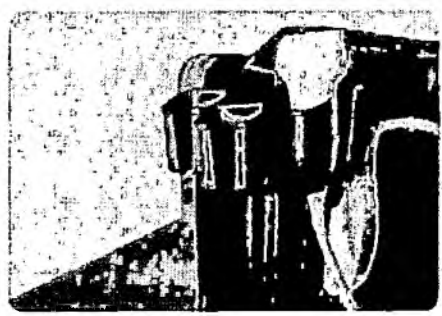
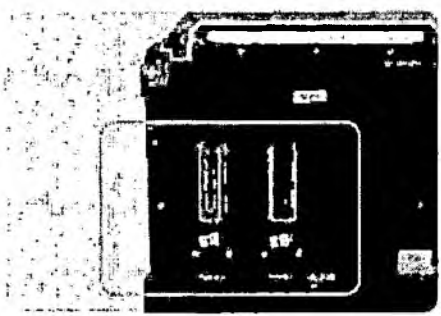
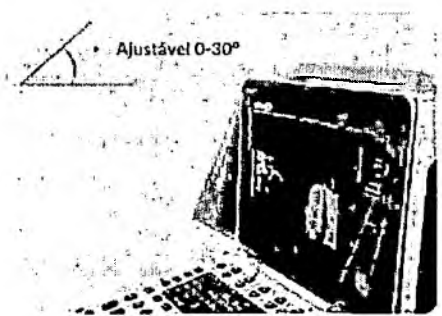
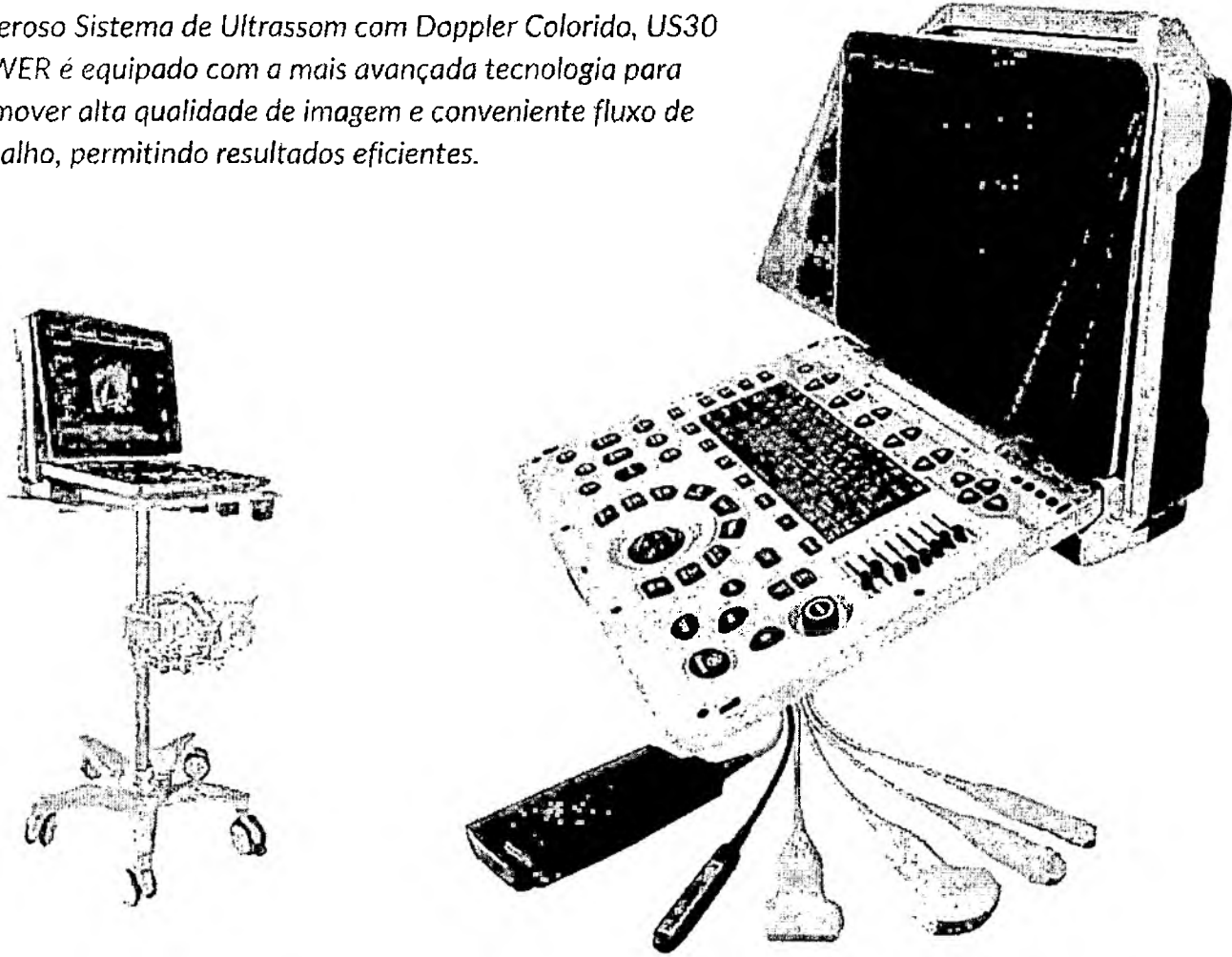
Quer saber mais sobre o US30 POWER e suas vantagens?

Ultrassom veterinário portátil

Design

O ultrassom Veterinário US30 POWER possui um design elegante e moderno. Ele foi projetado para ser ergonômico, facilitando o fluxo de trabalho e reúne elementos que fazem dele um equipamento bonito e muito funcional. Além disso, possui teclado iluminado com indicador de teclas ativas.

Poderoso Sistema de Ultrassom com Doppler Colorido, US30 POWER é equipado com a mais avançada tecnologia para promover alta qualidade de imagem e conveniente fluxo de trabalho, permitindo resultados eficientes.





• **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMA SENHORA INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

Ref.: ao Pregão Eletrônico nº 2023.08.08.02

Eu, Valdemir Pimentel Franco, RG 40.293.320-5 e CPF: 338.017.508-09, Sócio Administrador da empresa EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA, CNPJ: 11.395.850/0001-52, regularmente constituído nos autos do Processo Administrativo que alberga o Pregão em referência, venho, respeitosamente, apresentar as CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, devidamente qualificada nos autos, pelas razões abaixo expostas:

Em relação ao recurso apresentado pela empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., gostaríamos de expressar nossa posição em relação às alegações apresentadas pela concorrente. Primeiramente, queremos reiterar nosso compromisso com a transparência, a integridade e a conformidade estrita com todas as exigências do edital.

Entendemos a importância de garantir que os equipamentos adquiridos atendam plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, especialmente em um contexto tão sensível quanto o diagnóstico veterinário. Nossa proposta foi elaborada com base nessas exigências, e estamos confiantes de que nosso equipamento atende integralmente às especificações técnicas solicitadas.

Quanto às alegações apresentadas pela AMARAL & CIA, gostaríamos de esclarecer que todas as informações sobre o equipamento ofertado foram detalhadamente apresentadas na documentação técnica e no catálogo que acompanham nossa proposta. Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais, caso haja alguma ambiguidade ou dúvida em relação às funcionalidades do equipamento que oferecemos.

Além disso, gostaríamos de destacar que estamos dispostos a colaborar plenamente com qualquer solicitação de esclarecimento adicional por parte da comissão de licitação. Estamos comprometidos em fornecer informações detalhadas e transparentes para assegurar que a decisão final seja baseada em dados precisos e completos.

Desta forma requeremos que nossa proposta seja mantida como vencedora. Agradecemos pela atenção da comissão e estamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para uma decisão justa e imparcial.

Neste Termos,
Pedimos deferimento.

São Paulo, 07 de novembro de 2023

Valdemir Pimentel Franco
Sócio Administrador
RG 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

Fachar

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

TERMO: DECISÓRIO.
FEITO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES
RECORRENTES: AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
RECORRIDOS: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E
VETERINARIO LTDA
REFERÊNCIA: JULGAMENTO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
Nº DO PROCESSO: 2023.08.08.02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UPA ANIMAL, DE
INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE
CAUCAIA/CE.

01. DA ADMISSIBILIDADE

A) DO CABIMENTO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA contra decisão da Pregoeira, sob diversas justificativas que serão melhor explanadas adiante.

Desta feita, verifica-se a regularidade no tocante ao cabimento do presente recurso, haja vista a previsão de tal inserção de descontentamento no texto editalício, mais precisamente no item 7.12 e seus subitens, sendo:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Ademais, tal previsão encontra guardada no texto legal, em especial, no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão).

B) DA TEMPESTIVIDADE

No tocante a tempestividade dos recursos administrativos, o mesmo foi manifestado em sessão eletrônica, conforme consta da Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 80802/2023 (SRP), realizada via plataforma eletrônica, iniciado na data de 15 de setembro de 2023 e findado no dia 27 de outubro de 2023.

O prazo para intenção de recursos foi fixado em **30 (trinta) minutos**, tendo havido manifestação pela parte recorrente, ainda dentro deste limite temporal.

Fixou-se a apresentação dos memoriais recursais no prazo de até 03 (três) dias úteis da manifestação, a contar do primeiro dia útil, tendo a empresa recorrente protocolado suas manifestações dentro do período fixado.

Sequentemente, abriu-se o prazo para apresentação das contrarrazões a contar do término do prazo para apresentação dos memoriais. Já quanto ao prazo para as contrarrazões programou-se mais 03 (três) dias úteis. À vista disso, entende-se que a tempestividade foi cumprida pela empresa recorrente, pela manifestação ordinária em afincio as exigências requeridas.

Adentrando aos fatos.

02. DOS FATOS

O presente certame licitatório foi devidamente conduzido pela Pregoeira do Município, tendo se iniciado em 15 de setembro de 2023 e findado no dia 27 de outubro de 2023. Todos os atos foram praticados via plataforma virtual e eletrônica de comunicação (sistema Comprasnet), conforme rege o edital.

Compareceram diversos participantes ao procedimento, o qual deu-se início por meio da abertura da fase de lances, no qual, após a disputa entre os participantes, na oportunidade, algumas empresas sagraram-se como classificadas e vencedoras dos itens do certame.

A empresa recorrente foi desclassificada do certame por apresentar especificações divergentes das solicitadas no item 08 do processo licitatório. Inconformada, a empresa recorreu da decisão da Pregoeira, alegando que:

“a referida decisão não deve prosperar uma vez que não tenha ficado clara a AMARAL & CIA e aos licitantes no chat da plataforma o motivo da desclassificação, tentamos acessar a informação do detalhamento quanto às razões como exposto nos site referido, porém não obtivemos sucesso na busca das informações no Tribunal de Contas do Ceará não estarem atualizadas, entretanto tentamos contato via e-mail para 'pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br' em 16/10/2023 para mais esclarecimentos e não obtivemos retorno”.

Em sede de contrarrazões, a recorrida EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO LTDA não discorreu acerca do produto ofertado pela recorrente, apenas salientou sobre as qualificações do equipamento ofertado, além de demonstrar que está disposto a colaborar com qualquer solicitação ou esclarecimento realizado por esta Administração Pública.

Estes são os fatos. Passamos a análise de mérito.

03. DO MÉRITO

Prefacialmente, percebe-se que os argumentos pontuados pelas Recorrentes, seja em sede de recurso, limita-se ao julgamento realizado pela própria Pregoeira, logo, não se faz necessária a dilação a autoridade competente.

A empresa recorrente restou desclassificada do item 08 do presente certame em decorrência de não cumprimento das especificidades do produto licitado, sendo um aparelho de ULTRASSOM VETERINÁRIO. Segundo o Termo de Referência constante no instrumento convocatório, merecem ser explanadas as características do item:



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**



ULTRASSOM VETERINÁRIO - MONITOR DE LED DE 15" - MODO B, MODO M, COLOR DOPPLER, POWER DOPPLER, DOPPLER PULSADO. FORNECENDO COMBINAÇÕES COMO: TRIPLEX - MODO B, COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) E DOPPLER PULSADO SIMULTÂNEOS. E SINC DUAL - IMAGEM DUAL, DO MODO B E COLOR DOPPLER (OU POWER DOPPLER) NA MESMA TELA; - TAMBÉM CONTAR COM O PSHTM (IMAGEM HARMÔNICA DE DESLOCAMENTO DE FASE); - FORMAÇÃO MULTI-BEAM; - RECURSO DE IP DE MELHORIA DE IMAGEM COM 8 NÍVEIS DE TCG (TIME GAIN COMPENSATION).

A empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, em sede de recursos, alegou que o aparelho fornecido atende as especificações do edital e por essa razão deve restar classificada no certame. Vejamos, a seguir, as características do produto da recorrente:

ULTRASSOM VETERINÁRIO AMA US30 VET DOPPLER Sistema portátil de ultrassom veterinário colorido Doppler AMA US-30 VetColor Direção de imagens Doppler de potência (DPDI) Imagem Doppler Harmônica Tecidual Imagem Composta Espacial Imagem 4D (opcional) Doppler de pulso espectral Medição Automática de Envelope de Espectro **DETALHES DO PRODUTO**; Excelente desempenho de imagem Adequado para vários animais Sonda Convexa inclusa. **DESTAQUES**; Diversas funções de Doppler colorido. Monitor LCD de 15 polegadas e ajuste flexível da tela em 30°. Garantia de qualidade: garantia de 2 anos e serviço pós-venda profissional. **VANTAGENS**: Ele usa uma plataforma operacional de ultrassom inovadora autodesenvolvida chamada "Cloud Sea" que aprimora o desempenho e a eficiência do ultrassom. Possui um módulo de transmissão rápida de informações ADC que garante alta taxa de amostragem, ampla largura de banda e alta faixa dinâmica de sinal. Ele integra configuração e tecnologia avançadas de sonda que fornecem uma família completa de sondas e tecnologia avançada de submatriz. Produz imagens de ultrassom mais claras, realistas, sensíveis e suaves do que os sistemas de imagem de ultrassom anteriores. Ele oferece várias funções de imagem e soluções clínicas que simplificam e melhoram a operação do instrumento, aumentam a eficiência do trabalho da equipe médica e otimizam a experiência de interação homem-máquina. **RESUMO DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES**; Pulso Doppler Imaging (PW) Direção de imagens Doppler de potência (DPDI) B/C/D Três imagens síncronas em tempo real Imagem Composta Imagem Harmônica de Tecidos (THI) Modos de imagem 2B/4B Monitor principal: 15 polegadas Área de transferência completa: as imagens salvas são exibidas na parte inferior da tela, que podem ser transferidas ou excluídas diretamente. O sistema tem a função de atualização no local. Pressuposição: para diferentes inspeções das vísceras, predefinir as condições de inspeção para a melhor imagem, reduzir o ajuste da operação, sendo que o comm usou apenas ajuste externo e regulação combinada. Imagem trapezoidal Otimização inteligente de uma chave.

Ademais, a empresa também anexou ao recurso o catálogo do aparelho que detalha suas características. Ocorre que, ao compulsar a documentação acostada pela empresa, é possível verificar que existem duas especificações que não são contempladas pelo produto ofertado, sendo: **O PSHTM (IMAGEM HARMÔNICA DE DESLOCAMENTO DE FASE) e FORMAÇÃO MULTI-BEAM.**

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" [...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, foi publicada a Lei nº 8.666, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado por meio da Lei nº 8.666, de 1993, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Diz-se por isso que o edital se torna lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrava, bem como ao primado da segurança jurídica. O objetivo do processo licitatório - mesmo no Pregão Eletrônico, em que o critério de julgamento é o MENOR PREÇO - é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

"Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sendo amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sendo estrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpra sua finalidade legal e institucional impondo-se à autoridade competente invalidá-la por vício de ilegalidade..."

Ao possibilitar que a empresa reste classificada, mesmo não atendendo ao que foi exigido no instrumento convocatório, esta Administração Pública estaria violando diversos princípios que norteiam o certame, dentre eles: proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório. ao que dispõe o edital.

Outrossim, a ausência de critérios pré-definidos para a seleção da proposta mais vantajosa viola mandamentos básicos da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, estampados no art. 37, caput, inciso XXI, da CF/88 e artigo 3º da Lei nº 8.666/93 [...]. (TCU: Acórdão nº 549/2006) Marçal Justen Filho (2012) explica, ainda, que a objetividade significa imparcialidade mais finalidade.

O julgamento objetivo exclui a parcialidade (tomada de posição segundo o ponto de vista de uma parte). Mas isso é insuficiente. Além da imparcialidade, o julgamento tem de ser formulado à luz dos valores protegidos pelo Direito (...). Não se admite que, a pretexto de selecionar a melhor proposta, sejam amesquinhasdas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório.

Portanto, a discricionariedade do administrador é reduzida e limitada pelas normas do instrumento convocatório. (MEIRELLES, 2011). A gravidade de em violar um princípio é reconhecida na doutrina e na jurisprudência. Nesse sentido:

“Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção do princípio implica ofensa a um específico mandamento obrigatório, mas a todo sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade [...]. (2005, p. 883)”.

O princípio da isonomia visa à igualdade entre os licitantes no processo licitatório. Desta forma, não poderá haver discriminação de qualquer natureza entre os Licitantes, tais como: preferência por marcas, modelos, ou qualquer outra forma de exteriorizar preferência. O artigo 3º, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666/93 alude que:

É vedado aos agentes públicos: Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Já o princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, verbis:

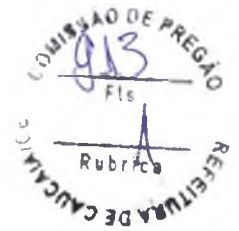
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**



[grifos acrescentados]

Por todo o exposto, considerando que todas as justificativas para a desclassificação da recorrente AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA estão em consonância com a legislação pertinente, o entendimento doutrinário e os princípios norteadores do processo licitatório, entendo que esta deve permanecer desclassificada, por ser essa a medida mais límpida de justiça e que não comprometer o certame.

04. DA DECISÃO

Por todo o exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, referente à PREGÃO ELETRÔNICO – N^o 2023.08.08.02, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que declarou a inabilitação da recorrente.

É como decido.

Caucaia-CE, 13 de novembro de 2023.

INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE